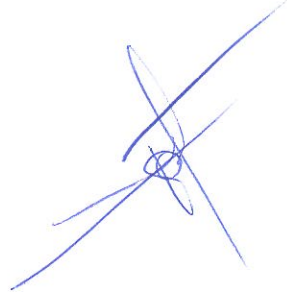




MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR



INFORMAÇÃO	NÚMERO : Clique aqui para introduzir texto. DATA : 22 de maio de 2018
DE: Eng. Gil	PARA : Presidente da Câmara Municipal
PARECER : <i>A. Nascimento</i> <i>2018/06/22</i> <i>[Signature]</i>	DESPACHO : <i>Deliberado aprovar a proposta de alteração aos quadros I, II e III do Anexo VII do anexo que diz respeito o n.º 1, do art.º 1.º do Regulamento de tributos de taxas.</i> <i>Submetido à discussão pública pelo período de trinta dias</i> <i>no tempo de C. P. A.</i> <i>2018-06-25</i> <i>[Signature]</i>
Assunto : Ajustamento do cálculo da TRIU – Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas ao novo PDM (2.ª Geração) Com a entrada em vigor do novo PDM – Plano Diretor Municipal de Vila Flor o cálculo da TRIU merece alguma ponderação e alteração, ajustamentos à terminologia e de conceitos usados, pelo que, anexo os quadros do antigo PDM (1.ª Geração), Quadro I – Zonamento por Áreas, Quadro II – Zonamento por Localidades, Quadro III – Tipologia e Quadro IV – Ocupação da Via Pública. Em meu entender, o Quadro I, Zonamento por Áreas, passará a designar-se por <u>Qualificação do Solo</u>, o Quadro II – Zonamento por Localidades, de <u>Espaços Habitacionais / Espaço Central/ Outros Espaços</u>, o Quadro III – <u>Tipologia</u> e o Quadro IV – <u>Ocupação da Via Pública</u> não sofrem alteração. No quadro I, <u>Outras Áreas</u>, <u>Área Consolidada</u> e <u>Área de Expansão</u> passarão a designar-se por <u>Solo Rústico</u> e <u>Solo Urbano</u>. No Quadro II, as localidades I, II e III doravante serão designadas de <u>Espaços Habitacionais do tipo I/Espaço Central, II e III e Outros Espaços</u>. Os Espaços Habitacionais tipo I/Espaço Central, incluem Vila Flor não sofrem modificação, <u>correspondem às áreas edificadas do Concelho com maior densidade e volumetria</u>. Os Espaços Habitacionais tipo II para além dos aglomerados urbanos previstos : Samões, Vilas Boas, Freixiel, Seixo de Manhoses e Santa Comba da Vilarça são aditados Vila Flor e Benlhevai, <u>correspondem às áreas edificadas de maior volumetria e com predomínio da habitação unifamiliar</u>. Os Espaços Habitacionais tipo III abrangem os restantes perímetros urbanos, designadamente, Assares, Candoso, Carvalho de Egas, Folgares, Vieiro, Lodões, Mourão, Nabo, Roios, Sampaio, Macedinho, Trindade, Valbom, Vale Frechoso, Alagoa, Valtorno, Arco, Vilarinho das Azenhas, Meireles e Ribeirinha e <u>correspondem a áreas edificadas de menor volumetria e com predomínio da habitação unifamiliar</u>. Os outros Espaços correspondem aos aglomerados rurais e aos diversos Espaços aonde é passível a edificabilidade, de acordo com o Regulamento do PDM, em solo rústico O Quadro III – Tipologia é inalterado e no Quadro IV – Ocupação da Via Pública a <u>Área Antiga</u>, <u>Área Consolidada</u>, <u>Área de Expansão</u> e <u>Outras</u>, serão substituídas por <u>solo urbano</u> e <u>solo rústico</u>. No Quadro I e IV as áreas de	



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

expansão foram suprimidas, pelo facto, desta definição urbanística, na legislação vigente, deixar simplesmente de existir. Anexo, igualmente, proposta de pressupostos para o Cálculo da TRIU do Novo PDM, atualmente em vigor.

Em conformidade com o exposto, sugiro a V. Ex.^a que esta proposta, a qual não onera a taxa a pagar pelos Municípios, com exceção das construções a erigir dentro do perímetro urbano da Freguesia de Benlhevai que, no Quadro II transitam da Localidade III para Espaços Habitacionais do tipo II, seja aprovada pela Câmara Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para deliberação.

O Eng. Civil

António Rodrigues Gil

Sob o assente cumpre informar:

No que se refere ao ajustamento do cálculo da TRIU, concordo com a mesma, porque eu e o Eng.º Gil estamos de acordo com o referido ajustamento.

No que concerne à aplicação da mesma, uma vez que se trata de uma Taxa, prevista no Regulamento do Tabela de Taxas e por conseguinte a alteração à Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e outros recibos Municipais, deve a mesma ser proposta à Câmara Municipal e posteriormente cobrada a Discussão Pública nos Termos do C.P.A.

03/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Pressupostos

TRIUI: 3,22

Quadro I - Zonamento por Áreas

	Habitação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
Outras Áreas	35,00%	37,50%	37,50%	37,50%
Área Consolidada	30,00%	32,50%	32,50%	32,50%
Área de Expansão	32,50%	35,00%	35,00%	35,00%

Quadro II - Zonamento por Localidades

	Habitação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
Localidade I	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Localidades II	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
Localidades III	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%

Quadro III - Tipologia

	Habitação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
M e BH3p	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
BH+3P	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%

Quadro IV - Ocupação Via Pública

	Área Antiga	Área Consolidada	Área de Expansão	Outras
Até 30 dias		3,50%	2,50%	1,50%
30 a 90 dias		5,00%	4,00%	3,50%
+ 90 dias		7,00%	6,00%	5,00%

TRIUI: 3,22

Quadro I - Qualificação do solo

	Habitação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
Solo Rústico	35,00%	37,50%	37,50%	37,50%
Solo Urbano	30,00%	32,50%	32,50%	32,50%

Quadro II - Espaços Habitacionais / Espaço Central / Outros Espaços

	Habitação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
E. Hab. Tipo I/E. Central	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%
E. Hab Tipo II	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
E. Hab Tipo III	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Outros Espaços	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%

Quadro III - Tipologia

	Habitação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
M e BH3p	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
BH+3P	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%

Quadro IV - Ocupação Via Pública

	Solo Urbano	Solo Rústico
Até 30 dias	3,50%	1,50%
30 a 90 dias	5,00%	3,50%
+ 90 dias	7,00%	5,00%